



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº. 02/2024

Considerando a Lei nº 3.997, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora como estouro e estampidos, acima de 65 decibéis, no município de Pedreira;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pedreira divulgou que a Queima de Fogos no Morro do Cristo seria fogos pirotécnicos (silenciosos) para celebrar a virada do ano;

Considerando que este Vereador foi procurado por diversos cidadãos queixando-se dos fogos com “estampidos” que ocorreram no Morro do Cristo;

Requeremos à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de Pedreira, para que através do Departamento Competente, nos remeta esclarecimentos sobre as seguintes questões:-

1. Por que a municipalidade divulgou que os fogos seriam “silenciosos” e isso “aparentemente” não ocorreu?
2. O que aconteceu para que a queima de fogos no Morro do Cristo tenha causado poluição sonora com “estampidos”?
3. Não houve uma fiscalização na realização dessa queima de fogos?
4. Qual foi o valor gasto com a compra dos fogos de artifício? Enviar cópia da nota de empenho.

**Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em
04 de janeiro de 2024.**

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA

Vereador